



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 781/2023-PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA			
Registro nº	792 / 2023		
Livro	02	Folhas:	33
Prainha (PA),	19 / 06 / 2023		
Assinatura			

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, Davi Xavier de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, §7º, inciso I, da Constituição Federal, de 1988, no qual o servidor público titular de cargo efetivo é assegurado o direito a aposentadoria no regime geral de previdência social, observando o tempo mínimo de contribuição;

CONSIDERANDO que Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Prainha, no Art. 139, estabelece as hipóteses de aposentadoria, quais sejam: aposentadoria compulsória (inciso I) e aposentadoria voluntária (inciso II);

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Prainha **determina no Art.60, IV que a aposentadoria gera vacância no cargo;**

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, senhora **NELÇA MARIA SOMBRA LOUREIRO**, teve o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida no dia 26 de abril de 2017.**

CONSIDERANDO que a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) firmou o entendimento de que “o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”. A decisão, unânime, foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE)1302501, com repercussão geral (Tema 1150), no Plenário Virtual, do dia 16 de junho de 2021;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Servidora Pública Municipal **NELÇA MARIA SOMBRA LOUREIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1358749 e do CPF nº 205.229.242-04, Matrícula nº 120498-0, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **30 de junho de 2023**.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 19 de junho de 2023.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/____

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br.

Prainha (PA), 19 de junho de 2023.


Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP

NOTIFICAÇÃO

À Senhora

NELÇA MARIA SOMBRA LOUREIRO

De ordem do Prefeito Municipal, Davi Xavier de Moraes, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para informar que a partir do dia 01 de julho de 2023, a Senhora não fará mais parte do quadro de servidores do Município de Prainha, vez que não há legalidade da manutenção do vínculo com a Prefeitura Municipal de Prainha e a condição de APOSENTADA, tudo em consonância com a fundamentação jurídica, emitida pela Procuradoria Jurídica do Município.

Prainha, 16 de junho de 2023.


EDMUNDO AMARAL PINGARILHO
Sec. de Administração e Planejamento

Prainha/Pá <u>Nº 106 / 23</u>
x <u>Nelca Maria Sombra Loureiro</u>
NELÇA MARIA SOMBRA LOUREIRO